



CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
Companhia Aberta

CNPJ nº 60.933.603/0001-78
NIRE 35.300.011.996 | Código CVM 02577

AVISO AOS ACIONISTAS

Encerramento do prazo do exercício do direito de retirada

A **CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO** (“**Companhia**” ou “**CESP**”), em continuação ao aviso aos acionistas divulgado pela Companhia em 15 de fevereiro de 2022 sobre a incorporação de ações da Companhia pela VTRM Energia Participações S.A. (“**VTRM**” e “**Incorporação de Ações**”), nos termos do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da CESP- Companhia Energética de São Paulo pela VTRM Energia Participações S.A.” (“**Protocolo e Justificação**”), conforme aprovado em assembleia geral extraordinária realizada em 15 de fevereiro de 2022 (“**AGE 15.02.22**”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

1. **Término do prazo para exercício do direito de recesso.** O prazo para os acionistas da Companhia dissidentes da deliberação que aprovou a Incorporação de Ações, tomada na AGE 15.02.22, exercerem o direito de retirada da Companhia se encerrou em 18 de março de 2022.
2. **Não exercício do direito de retirada.** A Companhia apurou que, durante o prazo de recesso, nenhum acionista exerceu o direito de retirada.
3. **Valor do reembolso e Balanço Especial.** Visto que nenhum acionista exerceu seu direito de retirada, nenhum valor será pago pela Companhia a título de reembolso, e não houve requerimento de levantamento de balanço especial previsto nos termos do artigo 45, § 2.º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”).

A Companhia apresenta abaixo o cronograma atualizado dos principais próximos eventos relacionados à Incorporação de Ações, observado que são apresentadas datas tentativas em relação aos eventos que são subordinados, conforme o caso, às deliberações e confirmações aplicáveis pelos Conselhos de Administração da Companhia e/ou da VTRM e às demais providências determinadas nos termos do Protocolo e Justificação.

DATA	EVENTO
23.03.2022	Realização das Reuniões do Conselho de Administração da CESP e da VTRM para, conforme o caso e nos termos do Protocolo e Justificação, declarar as condições da Incorporação de Ações e do resgate das ações preferenciais da VTRM (incluindo, conforme aplicável, eventuais ajustes na relação de substituição e no valor do resgate, o número de ações da CESP a ser incorporado e o número de novas ações da VTRM a ser emitido) e para determinar a Data de Fechamento
25.03.2022	Data de Fechamento
25.03.2022	Último dia de negociação das ações da CESP na B3
28.03.2022	Início da negociação das ações da VTRM na B3.
28.03.2022, até 12h00	Fim do prazo para envio, pelos acionistas não residentes da CESP que não tenham exercido o direito de retirada, de informações e documentos para fins de retenção de imposto de renda pela VTRM no âmbito da Incorporação de Ações, conforme Aviso aos Acionistas da CESP divulgado em 11.03.22
30.03.2022	Crédito das Ações Ordinárias VTRM aos acionistas da CESP que não exercerem o direito de retirada
A partir de 04.04.2022	Pagamento do valor do resgate das ações preferenciais da VTRM nos termos do Protocolo e Justificação

* Data tentativa, sujeita, conforme aplicável, a deliberações e confirmações pelos Conselhos de Administração da Companhia e/ou da VTRM e às providências determinadas nos termos do Protocolo e Justificação

Informações adicionais, poderão ser obtidas junto ao departamento de Relações com Investidores da CESP, pelo e-mail ricesp@cesp.com.br e por meio do website de RI da Companhia (<https://ri.cesp.com.br/reorganizacao/>).

São Paulo, 21 de março de 2022.

Mario Bertoncini

Diretor Presidente e de Relações com Investidores